



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CES Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio do Centro Especializado em Seleção, retifica o Edital CES nº 002, de 28/01/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2011, para que:

- **onde se lê:** “1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para as classes de Professor Adjunto, nível 1, e de Professor Assistente, nível 1, a candidatos portadores do título de Doutor e de Mestre, respectivamente.” **leia-se:** “ 1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para a classe de Professor Adjunto, nível 1.”

- **onde se lê:** “1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto no 6593, de 02/10/2008, disponível no site <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo IV e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **31 a 04 de fevereiro de 2011**, no horário das 8h30min às 11h30min. O CES responderá ao requerimento até o dia **14 de janeiro de 2011**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.” **leia-se:** “1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto no 6593, de 02/10/2008, disponível no site <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo IV e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **31 a 04 de fevereiro de 2011**, no horário das 8h30min às 11h30min. O CES responderá ao requerimento até o dia **14 de fevereiro de 2011**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.”

- **onde se lê:** “1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CES) aconteça até o dia **10 de fevereiro** de 2011.” **leia-se:** “1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CES) aconteça até o dia **03 de março de 2011**.”

- **onde se lê:** “6.1. A nomeação na classe de Professor Adjunto, Nível 1, e na classe de Professor Assistente, nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.” **leia-se:** “6.1. A nomeação na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.”

Pelotas, 04 de fevereiro de 2011.

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria